



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
20 a SESSÃO
DATA 19/06/18
PRESIDENTE

*[Handwritten signature over the stamp]*

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:  
REQUERIMENTO

222 /18

Em março do presente ano apresentei requerimento questionando a empresa Viação Piracicabana sobre a implantação de catracas dentro dos Terminais Urbanos em nosso Município e se havia a possibilidade de ser cobrado algum valor dos usuários que precisassem passar pelo local.

A Viação Piracicabana nos respondeu e informou que a medida tem a intenção de efetivar maior controle no ingresso das dependências e proporcionar maior segurança aos usuários, garantindo assim maior vigilância aos clientes que transitam no local e melhor gestão de passageiros por parte da concessionária. (anexo)

De acordo com esta resposta podemos entender que não será cobrado do usuário nenhum valor adicional nestas catracas para ter acesso ao transporte intermunicipal e vice e versa, além do que já existe.

No entanto, para que não fique subentendido, solicito à Viação Piracicaba que responda de forma incontestável se haverá alguma cobrança adicional para que o usuário possa acessar o transporte intermunicipal e o transporte municipal quando vier de outro município?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de junho de 2018.

*[Signature of Janaína Ballaris]*  
JANAÍNA BALLARIS  
VEREADORA



# PIRACICABA

OFÍCIO N° 097/18 - PPG

Praia Grande, 18 de maio de 2018.

Ilmo Senhor  
Ednaldo dos Santos Passos  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande -  
SP.

**Assunto:** Resposta ao Ofício GPC - SG nº 246/2018.

**Ref.:** Requerimento nº 108/2018 - Vereadora Janaina Ballaris.

Senhor Presidente,

Viação Piracicabana S/A, empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, inscrita no C.N.P.J. sob nº 54.360.623/0031-10, com endereço na Rua B. Ligação Elétrica, nº 26.447, Jardim Quietude, em Praia Grande/SP, vem respeitosamente, através do presente, expor o que segue:

A Concessionária em estrita observância ao Contrato de Concessão nº 002/2015, procede as metas da concessão aperfeiçoando, constantemente, a qualidade da prestação dos serviços de acordo com a Cláusula 30ª, vejamos:

"Cláusula 30ª Constituem metas da Concessão a atualização tecnológica da frota e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados."

Neste viés, intencionando efetivar maior controle no ingresso das dependências e proporcionar maior segurança aos usuários, foram implantados bloqueios (catracas) nos acessos dos Terminais Urbanos do Município de Praia

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 30/05/18
RAD.
Rosemar Atorium O.C. da Silva

F 000311 - May 03

**IRACICABANA**

Grande,

A medida garante maior vigilância aos clientes que transitam no local e melhor gestão de passageiros por parte da concessionária.

Sendo o que cumpria ao momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALCEU CREMONESI JUNIOR**

Diretor

F 000311- Rev 03